



Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 137/81

SÚMULA: Denomina de Largo José Luiz Spíndola o Triângulo formado pelas Ruas Tamoyos e Rio de Janeiro e Avenida Brasil, no setor S.E.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica denominado de "LARGO JOSÉ LU-IZ SPÍNDOLA" a área pública formada pelo Triângulo localizado entre as Ruas Tamoyos e Rio de Janeiro e Avenida Brasil, no Setor S.E., da Planta Geral da cidade de Capanema.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema ,
Estado do Paraná, aos 22 dias do mes de Setembro de 1.981.


EGON PAULO GRAMS

Prefeito Municipal